**PORTARIA Nº 02/2019**

**DISPÕESOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOAPROVADO EM CONCURSOPÚBLICO EDITAL 01/2017, PARAPROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DOQUADRO DE PESSOAL DACÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, no uso das atribuições de seu cargo, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 14/05/2018, através de Decreto de nº 01/2018, publicado como determinado em lei.**

**Considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para a Câmara Municipal;

**Considerando** a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público, objeto do Edital 01/2017, a seguir mencionada:

|  |  |
| --- | --- |
| Cargo | Class/Nome |
| Recepcionista/Telefonista | 1 –Luana Cruz Batista da Silva |

**Art. 2º** Condiciona-se o presente ato ao pleno atendimento das condições estabelecidas em Edital e Carta de Convocação, sendo a candidata submetida à inspeção médica oficial e considerada apta ao exercício do cargo.

Parágrafo único: A candidata declarada habilitada à nomeação poderá apresentar-se, às suas expensas, no prazo de 05 dias a contar da publicação desta Portaria, conforme item 17.10 do Edital, para a posse e exercício.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativas e cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 2º, implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** A candidata nomeada e empossada, submeter-se-á, Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal e Legislação e atos normativos pertinentes em vigor do Município de Alto Rio Doce-MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.

**Art. 5º** Integra-se a esta Portaria independente de Transcrição o Anexo I.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Alto Rio Doce, 10 de Janeiro de 2019.

# ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ANEXO I**

17.10 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo

descrita, no prazo estipulado pelo da Câmara, para fins de nomeação e posse:

a) Duas fotografias 3x4 atuais.

b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.

c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.

d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.

e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade

física e mental para o desempenho das funções do Cargo.

f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se

inscreveu.

g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.

h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.

i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

j) Cópia de comprovante de residência.

k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.

l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

|  |
| --- |
| **CERTIDÃO**Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 10/01/2018 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Darcio Valério VieiraSecretário da Câmara |